



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PARÁ

TERMO ADITIVO Nº 1/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO D A SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PARÁ E A EMPRESA E B CARDOSO LTDA.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PARÁ**, com sede na Av. Júlio César, 7060, Val-de-Cães, CEP 66617-420, na cidade de Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0106-03, neste ato representado pelo Superintendente Haroldo Teixeira Silva, nomeado(a) pela Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 167, de 7 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União do dia 08/02/2024, Edição 28, Seção 2, Página 44, portador da matrícula funcional nº 1199874, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **E B CARDOSO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.849.836/0001-87, sediada no Conjunto COHAB, Gleba I, Rua WE 4, nº 386, Nova Marambaia, CEP 66.623-284, na cidade de Belém/PA, representado por Fernando Cavalcante Gonçalves, representante legal, conforme procuração apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08652.011611/2022-34 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 16/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/11/2024 a 01/11/2025**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.1.1. **SUPRESSÃO**

1.1.1.2. **SUPRESSÃO**

1.1.2. **SUPRESSÃO**

1.1.3. **SUPRESSÃO**

1.1.4. **SUPRESSÃO**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 54.556,06 (cinquenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais e seis centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 654.672,72 (seiscentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CBO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (A)	Valor Mensal Unitário, em R\$ (B)	Valor Mensal Total, em R\$ (C = A X B)	Valor Total Anual, em R\$ (D= C x 12)
02	APOIO ADMINISTRATIVO - Auxiliar Administrativo I	4110-05	Un	13	R\$ 4.196,62	R\$ 54.556,06	R\$ 654.672,72

2.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.2. **SUPRESSÃO**

2.2.1. **SUPRESSÃO**

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/200111;

Fonte de Recursos: 1020000059

Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: RF999AA1TRC

Nota de Empenho: 2024NE46

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de **5% (cinco por cento)** em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

a) Planilha de Custos e Formação de Preços (SEI 60364093).

6. **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Belém/PA, 30 de outubro de 2024.

HAROLDO TEIXEIRA SILVA
Representante legal da CONTRATANTE

FERNANDO CAVALCANTE GONÇALVES
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

PRF

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CAVALCANTE GONÇALVES, Usuário Externo**, em 30/10/2024, às 15:06, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **HAROLDO TEIXEIRA SILVA, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Pará**, em 30/10/2024, às 16:10, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO AUGUSTO DA COSTA BARBOSA, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 30/10/2024, às 16:47, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO FLAVIO LOPES SILVA JUNIOR, Prestador(a) de Serviço(s)**, em 30/10/2024, às 18:23, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **60682462** e o código CRC **3AB5707D**.



Referência: Processo nº 08652.011611/2022-34



SEI nº 60682462